

PUBLICADO

Em 10/6/26

DES 1919

DECRETO Nº 3.225, DE 28 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.517.437,44 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 6.517.437,44 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Saquarema, 28 de maio de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.225, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO ÚNICO

| QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------|---------------|
| Ficha | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte/Destinação | Redução | Suplementação |
| 1195 | 16.020.10.302.0003.1.042 | 4.4.90.51.02.00.00 | 1.635.0000 | 6.292.437,44 | - |
| 654 | 08.002.12.361.0024.2.062 | 3.3.90.39.11.00.00 | 1.573.0000 | 225.000,00 | - |
| 1141 | 16.020.10.122.0010.2.165 | 3.3.90.36.04.00.00 | 1.635.0000 | - | 85.000,00 |
| 1196 | 16.020.10.302.0003.1.042 | 4.4.90.51.07.00.00 | 1.635.0000 | - | 6.207.437,44 |
| 1615 | 08.002.12.361.0024.2.062 | 3.3.90.40.01.00.00 | 1.573.0000 | - | 200.000,00 |
| 1616 | 08.001.12.126.0024.2.057 | 3.3.90.40.01.00.00 | 1.573.0000 | - | 25.000,00 |
| | | | | 6.517.437,44 | 6.517.437,44 |

